DECRETO N. 1.763, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.894.000,00 (Hum milhão, oitocentos e noventa e quatro mil Reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 1.894.000,00 (Hum milhão, oitocentos e noventa e quatro mil Reais), promulgado através da Lei Municipal n. 1.009, de 22 de dezembro de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Por este decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.894.000,00 (Hum milhão, oitocentos e noventa e quatro mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1229110.2025	3.3.90.47	42	R$ 120.000,00
01.07.18	04.1229109.2049	3.3.90.39	54	R$ 750.000,00
01.08.22	12.3619120.2025	3.3.90.47	121	R$ 66.000,00
01.08.25	12.3659120.2025	3.3.90.47	143	R$ 35.000,00
01.11.32	10.1229160.2025	3.3.90.47	226	R$ 91.000,00
01.12.02	15.4529136.2042	3.3.90.39	290	R$ 670.000,00
01.07.18	04.1239111.2037	3.1.90.91	60	R$ 90.000,00
01.13.37	23.6959141.2018	3.3.90.39	333	R$ 72.000,00
TOTAL				**R$ 1.894.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.12.02	15.4520270.1016	4.4.90.51	297	R$ 670.000,00
01.07.18	04.1280041.2071	3.3.90.39	444	R$ 840.000,00
01.07.18	04.1280041.2071	4.4.90.52	445	R$ 135.000,00
01.07.18	04.1280042.2072	4.4.90.52	448	R$ 87.000,00

01.12.02	15.4520017.1006	4.4.90.51	296	R$	90.000,00
01.13.37	23.1229141.2024	3.3.90.39	316	R$	8.000,00
01.13.37	23.1229141.2049	3.3.90.30	325	R$	10.000,00
01.13.37	23.1229141.2049	3.3.90.36	326	R$	18.000,00
01.13.37	23.1229141.1009	3.3.30.41	329	R$	6.000,00
01.13.37	23.6959144.1022	4.4.90.51	334	R$	30.000,00
TOTAL				**R$**	**1.894.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de dezembro de 2011. (PA n. 10372/11)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município